

PROTOCOLO Nº	039/13
Data	13/10/13 10:35 Hora
Serviço de Expediente	

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Fazendo parte da concessão de
município, Justiça Federal.
18/10/13
Assinante

LEI Nº , DE DE DE 2013.

"Dispõe sobre a normatização e a utilização de vigilância em todas as casas Lotéricas, existentes no Município de Anápolis, e dá outras providências".

Art. 1º. Todas as casas Lotéricas em funcionamento no Município de Anápolis ficam obrigados a possuir serviço de segurança prestado por vigilantes profissionais, visando a segurança dos usuários, funcionários e proprietários.

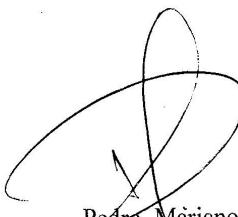
§ 1º. A vigilância mencionada no "CAPUT" será obrigatório apenas durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

§. 2º Considera-se vigilante profissional aquele que preenche todos os requisitos previstos nas Leis em vigor e que regulamentam referida atividade profissional.

Art. 2º A não observância desta Lei acarretará ao estabelecimento infrator as seguintes finalidades.

- a) Advertência na primeira infração;
- b) A partir da segunda infração, multa de 1000.00 (Um Mil Reais) por ocorrência;
- c) Ocorrendo 5 (cinco) ou mais infrações, o estabelecimento será lacrado, somente sendo liberado seu funcionamento após pagamento, em dobro, das multas.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais terão prazo de 90 (Noventa Dias) após a data de sua publicação para se adequarem às disposições contidas na presente Lei.



Pedro Mariano
Vereador - PP
Vice-Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

O interesse para ingressar com esta propositura, vem demonstrar que estamos no caminho certo que vai ao encontro das necessidades de toda a população Anapolina, oferecer caminhos legais para proporcionar à municipalidade mais segurança pública. Este tipo de reconhecimento deixa a gente com a certeza de que é assim o trabalho do Vereador, sempre em benefício do “cidadão”. Os objetivos a serem alcançados com esta propositura é aumentar ainda mais a segurança de clientes que utilizam estes locais para ali formalizarem múltiplos serviços oferecidos por estas instituições, saques em espécie, pagamento de contas diversas, etc... , estamos preocupados com a onda crescente da violência no nosso Município, a minha obrigação por ser cidadão e fazer parte do Parlamento deste Município me credencia a aumentar dispositivos para inibir a ação dos bandidos que cada vez mais estão ousados. O mosso bem maior é a “Vida” tudo que fizemos para diminuir essas estatísticas será bom para a nossa população. Várias cidades Brasileiras aprovaram Leis parecidas, esta, é a minha contribuição , estou com a consciência tranquila, respeitando o mandato que me foi outorgado pelos eleitores, em, sendo aprovado por esta Casa de Leis e sancionado pelo executivo, esperamos o cumprimento das exigências desta Lei pelos Órgãos competentes da Prefeitura, só assim poderemos evitar mortes desnecessárias em nossa cidade.